
Cemig Geração e Transmissão S.A.
Companhia Aberta - CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550

Extrato da ata da 313ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 24-07-2017, às 18horas, na sede social. na Av. Barbacena, 1.200, 12º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva / Secretário: Carlos Henrique Cordeiro Finholdt. Sumário dos fatos ocorridos:

I- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com as matérias da pauta desta reunião.

II- O Conselho aprovou a ata desta reunião.

III- O Conselho autorizou a: a) prorrogação do prazo de vencimento das Notas Promissórias Comerciais da 7ª Emissão (25-08-2017) em até 120 dias; b) substituição das cédulas referentes à 7ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais por novas cédulas com a alteração da data de vencimento; c) realização de oferta de resgate antecipado da 7ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais em circulação, para até 24 (vinte e quatro) Notas Promissórias, com o efetivo pagamento do Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do referido resgate, nos termos da CRCA-042/2016, de 13-06-2016, sendo que, esse valor equivaleria a até R\$140.772.087,60 (cento e quarenta milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos) na data de referência de 17/07/2017; d) prática pela Diretoria Executiva de todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima consubstanciadas, inclusive a realização de assembleia geral dos titulares das Notas Promissórias da 7ª Emissão, para essa finalidade; e) celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças, entre Cemig Geração e Transmissão S.A. (Cemig GT), Santo Antônio Energia S.A. (SAESA), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco Santander (Brasil) S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Itaú-Unibanco S.A. (Sucessor do Banco Itaú BBA S.A.), Banco do Nordeste do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal-CEF, Haitong Banco de Investimento do Brasil S.A. (atual denominação do BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento), Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FI-FGTS, Banco da Amazônia S.A., Banco da Amazônia S.A./FNO, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Madeira Energia S.A. (MESA), SAAG Investimentos S.A.; Andrade Gutierrez Participações S.A.; Construtora Norberto Odebrecht S.A.; Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia; Furnas Centrais Elétricas S.A.; Odebrecht Participações e Investimentos S.A.; Odebrecht S.A.; e, Odebrecht Energia do Brasil S.A., para alterar o Saldo Mínimo do Serviço da Dívida 1, em virtude da substituição de parte deste saldo pela contratação de Fiança Bancária pela SAESA no valor de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais); e, f) constituição de garantia para o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 08.2.1074.1, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES e a Cemig Geração e Transmissão S.A.-Cemig GT, tendo a Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig e a Baguari Energia S.A.-Baguari, como intervenientes, a ser formalizada

por meio do Contrato de Cessão Fiduciária de Dividendos, Administração de Contas e Outras Avenças nº 08.2.1074.2, a ser celebrado entre a Cemig GT, o BNDES e o Banco Administrador, com a interveniência da Baguari.

IV- O Conselho orientou os representantes da Companhia e Conselheiros indicados pela Cemig GT a votarem favoravelmente, respectivamente, nas Assembleias Gerais Extraordinárias e Reuniões do Conselho de Administração da MESA, quanto à celebração pela SAESA: 1) do Contrato de Fiança Bancária com o Banco Itaú Unibanco S.A., 2) do Contrato de Seguro Garantia com o BMG Seguros S.A., (denominada simplesmente “BMG” ou “seguradora”); e, 3) do Contrato de Contragarantia com a Seguradora, contemplando este a concessão de fiança parcial pela Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig no limite da participação direta detida pela Cemig GT na MESA.

V- O Conselho orientou o voto favorável dos representantes da Cemig GT nas Assembleias Gerais de Cotistas, Assembleia Geral Extraordinária, Comitês de Investimentos e Conselho de Administração, onde cabível, do Fundo de Investimentos em Participações Malbec - FIP Malbec, Parma Participações S.A. – Parma, Fundo de Investimentos em Participações Melbourne - FIP Melbourne e SAAG Investimento S.A. - SAAG, que deliberarem sobre o item acima relativos a sua participação indireta na MESA, através da SAAG, bem como a orientação de voto favorável para a SAAG assinar como fiadora o Contrato de Contragarantia no percentual da participação direta de 12,4% detida na MESA.

VI- Retirada de pauta a matéria referente à celebração, como interveniente anuente, de termo de cessão parcial de direitos creditórios no contrato de compra e venda de energia elétrica incentivada, entre a Renova Comercializadora de Energia S.A. e centrais eólicas.

VII- O Presidente e os Conselheiros Marcelo Gasparino da Silva e Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes, e o Superintendente Paulo Eduardo Pereira Guimarães teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia.

Presenças: Conselheiros José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga, Antônio Dirceu Araújo Xavier, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Bruno Magalhães Menicucci, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Pais Rangel, Marcelo Gasparino da Silva, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes, Antônio Carlos de Andrada Tovar, Carolina Alvim Guedes Alcoforado, Marina Rosenthal Rocha, Otávio Silva Camargo, Tarcísio Augusto Carneiro, Agostinho Faria Cardoso, Daniel Alves Ferreira, Geber Soares de Oliveira, Luiz Guilherme Piva, Ricardo Wagner Righi de Toledo e Wieland Silberschneider; Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga, Conselheiro e Diretor-Presidente; Paulo Eduardo Pereira Guimarães, Superintendente; e, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, Secretário.

a.) Carlos Henrique Cordeiro Finholdt